



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010.2025

O Agente de Contratação do Município de RIO MARIA, através do **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA -PA**, consoante autorização da Sr.^a **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, na qualidade de ordenador de despesas, **JUNTAMENTE** com a SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, representada pela Sr.^a **MARIA MOANDRA K. S. DE OLIVEIRA**, vem abrir o presente processo administrativo para Locação de imóvel para ser a sede da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável, juntamente com os demais Departamentos a está vinculada.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 72 e art. 74, V e § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme diploma legal citado:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha:

§ 5º - Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

Inciso I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



Inciso II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

Inciso III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RIO MARIA, atendendo à demanda da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Sustentável, com fulcro no artigo 74, V e § 5º, da Lei n.º 14.133/2021, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Vale ressaltar, que o nosso Município não contem imóveis próprios suficientes para atender a demanda de todas as secretarias, o que foi comprovado através da Declaração de Inexistência de Imóveis conforme o § 5º, II, do artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021. Tendo em vista a baixa arrecadação municipal se torna inviável a aquisição de outros imóveis ou até mesmo a construção de novos prédios.

Deste modo, a locação de imóveis de terceiros se torna a forma mais viável de atender as necessidades da Administração Pública e dos seus órgãos, possibilitando assim uma melhor prestação de serviços tanto para a população do nosso município, quanto para a região, bem como proporcionar um ambiente adequado para os servidores.

A Secretaria Municipal De Desenvolvimento Sustentável é importante porque garante a prestação de serviços públicos de qualidade, de acordo com as diretrizes do governo, tendo as seguintes funções:

- Planejar, acompanhar e controlar as atividades da administração geral da prefeitura;
- Propor, coordenar e avaliar políticas e diretrizes de gestão de pessoal;
- Administrar o Plano de Cargos e Salários;
- Fazer cumprir as Leis Orçamentárias;
- Manter e atualizar o cadastro funcional central dos servidores municipais;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



- Propor e implantar sistemas de informação de gestão de pessoas.

Além de contribuir para a eficácia da Administração Pública, que busca valorizar, satisfazer e desenvolver os servidores, ainda favorece o controle externo das atividades da Administração Pública Municipal e contribui para o desenvolvimento e bem-estar da cidade.

Outra função desenvolvida e a de representar o município dentro e fora do estado, sempre pautado pela transparência, na busca de recursos que possam trazer desenvolvimento e uma melhor qualidade de vida para a população.

Sendo assim imprescindíveis para a população, sendo os serviços ofertados de forma contínua, não podendo ser interrompidos, sem que haja sérios prejuízos.

DA RAZÃO DA ESCOLHA

A Razão da escolha do imóvel localizado no bairro Parque Planalto, na avenida Rio Maria, as margens da BR-155, nº 1825, Q. 02, Lotes 09 e 10, Setor 06, com uma área de 437,50m², nesta cidade de Rio Maria-PA, CEP: 68530-000, deu-se em razão das características e localização, estado de conservação, espaço e preço da locação.

O imóvel conta com cômodos com boa iluminação, bem ventilados, banheiros todos revestidos de cerâmica, forro de PVC em bom estado de conservação, parte elétrica e hidráulica em perfeito funcionamento, energia bifásica, o imóvel fica localizado em uma área comercial, de fácil acesso no centro do município. Deste modo o valor proposto para a locação está adequado conforme Laudo de Avaliação do Imóvel Urbano apresentado, e estando em consonância com a dotação orçamentária vigente.

Verifica-se que o referido imóvel atende as necessidades da Secretaria em cometo e os departamentos a está vinculada, além de preencher os requisitos necessários apresentados pelo Artigo 74, § 5º e os seus incisos, da Lei 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, através de Laudo de Avaliação do Imóvel Urbano, realizado por profissional habilitado, acostado aos autos, o que nos permite inferir que o preço se encontra compatível com a realidade mercado local e com a infraestrutura do prédio.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com Sr.^a MAYRA NOVAES VIANA, inscrita no CPF sob o nº 027.763.852-69, o valor global da contratação é de **R\$ 45.750,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e**



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



cinquenta reais), a serem pagos de forma fracionada no período de 10 (dez) meses, sendo o valor mensal de **R\$ 4.575,00 (quatro mil e quinhentos e setenta e cinco reais)**, levando-se em consideração ser a melhor proposta, tendo em vista localização e infraestrutura do imóvel, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

É válido ressaltar a inexistência de outros imóveis com características apropriadas para a demanda em tela, atendendo aos requisitos da Lei nº 14.133/2021, assim, justificando o preço apresentado.

RIO MARIA - PA, 05 de Março de 2025.

MARCO ANTONIO LAGE
ROLIM:18973804880

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO LAGE
ROLIM:18973804880

Marco Antônio Lage Rolim
Agente de Contratação
Decreto nº 215/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARÁ

POLÍCIA CIVIL - DIDEM

NOME

MAYRA NOVAES VIANA



FILIAÇÃO

CELSO PINHEIRO VIANA / MARINA NOVAES VIANA

DATA NASCIMENTO
14/01/1999

NATURALIDADE
XINGUARA - PA

FATOR RH

ORGAO EXPEDIDOR
PC/PA

OBSERVAÇÃO

Mayra Novaes Viana

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALID



LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 027.763.852-69 DNI
REGISTRO GERAL 6806435 2VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 16/03/2023 10:33
REGISTRO CIVIL
MATRÍCULA ÚNICA
067454 01 55 2000 1 00021 076 0012152 01

T. ELEITOR
0779 9766 1325

CTPS

SERIE UF

POLEGAR DIREITO

NIS/PIS/PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS



503



Jorge Luiz Almeida do Nascimento

Diretor de Identificação - PC/PA

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecedor: BIFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 127 V Lim Min: 116 V Lim Max: 133 V		
MARINA DA SILVA NOVAES INSTALAÇÃO: 100569930 CPF: ***.896.81*-** AV A 01 , 5 , QD 07 LOTE 05 QD 07 LOTE 05 CEP: 68515-000 CIDADE JARDIM - PARAUAPEBAS - PA		
Parceiro de Negócio		
17440942		
Conta Contrato		
3005978733		
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
07/2024	12/08/2024	R\$ 169,29

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	27/06/2024	29/07/2024	32	28/08/2024

NOTA FISCAL Nº 095684025 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 29/07/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/ConsultaChaveDeAcesso>
15240704895728000180060000956840251084455465
Protocolo de autorização: 3152400018134688 -
29/07/2024 às 16:31:49

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Períodos: Band. Tarif.: Verde : 28/06 - 30/06 Amarela : 01/07 - 29/07 • O montante da devolução é resultado da multiplicação de CONSUMO COMPENSADO pela mini/microgeração (720 kWh) pela tarifa, Proporcionalizada, quando for o caso. • Demonstrativos de Saídas em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN Nº 1059/2023. • Conforme Lei 14.300/21, durante período de transição não haverá cobrança de energia elétrica compensada. • Saldo de créditos expirados no ciclo ref 07/24: 0,00 kWh. • Esta instalação recebe excedente de energia na modalidade Distribuição Percentual das seguintes CC: 3005978733(100%). • Bandeira Tarifária Amarela Jul/24 custo adicional de R\$ 1,885 a cada 100 kWh. • Conta contrato geradora 3005978733; Saldo do Mês Geral Total: 123,00 ; Saldo Acumulado Geral Total: 123,00 ; Saldo atualizado a expirar de 123,00 na ref 07/29

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	50	1,277600	0,961520	3,67	12,14	63,88
Consumo Compensado (kWh)	720	0,958264	0,721270	39,55	131,09	689,95
Energia Ativa Injetada (kWh)	720	0,958264	0,721270	39,55	131,09	689,95
Ativo Bandeira				0,06	0,21	1,12
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Muníc						104,29

Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
ICMS	65,00	19,0000	12,35
PIS	52,85	1,2615	0,87
COFINS	52,85	5,8100	3,06

Consumo	Valor
JUL/23	241
AGO/23	683
SET/23	195
OUT/23	687
NOV/23	58
DEZ/23	837
JAN/24	59
FEB/24	707
MAR/24	998
ABR/24	638
MAI/24	963
JUN/24	648
JUL/24	814
Ativo	629
Injetado	555
	750
	608
	686
	919
	535
	1031
	630
	844
	731
	770
	843

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
22100056620	Energia Injetada	ATIVO TOTAL	22.325	23.168	1,00	843 kWh
22100056620	Consumo	ATIVO TOTAL	26.029	26.788	1,00	770 kWh

Reservado ao Fisco

60B9.1D7C.2F00.A8A9.C373.6EAF.4CB6.557F

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3243/23	05/08/2024	

PRÉ-REQUISITO DE VENCIMENTO

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 03373.384118 41255.660171 1 0000000016929

LOCAL DE PAGAMENTO: **PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL**

BENEFICIÁRIO: **EQUATORIAL PARÁ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.** INSTALAÇÃO: **100569930** REFERÊNCIA: **07/2024**

DATA DOCUMENTO: **29.07.2024** NÚMERO DE REFERÊNCIA: **0202407095684025** ESPÉCIE DOCUMENTO: **DM** ACEITE: **N** DATA PROCESSAMENTO: **29.07.2024**

USO DO BANCO: **17** CARTEIRA: **17** ESPÉCIE MOEDA: **R\$** QUANTIDADE: VALOR:

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 091 01 96
ATENDIMENTO GRATUITO 24h
Site e e-mail em: www.equatorialpa.com.br
@equatorial.pa @equatorial.pa @equatorial.pa

Ouvridoria Equatorial: 0800 091 8500
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

ARCON-PA: 0800 727 0167
Ligação gratuita de telefones fixos.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade de indivíduos relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 03373.384118 41255.660171 1 0000000016929

VENCIMENTO: **12.08.2024**

AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO: **33733841141255660**

NOSSO NÚMERO: **33733841141255660**

(=) VALOR DOCUMENTO: **169,29**

(-) DESCONTO ABATIMENTO

(-) OUTRAS DEDUÇÕES

(-) MULTA

(+) OUTROS ACRESCIMOS

(-) VALOR COBRADO

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/ENDEREÇO
MARINA DA SILVA NOVAES 697.896.812-91

Ficha de Compensação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE RIO MARIA
SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS
E DOS REGISTROS PÚBLICOS

Bel. José Claudino dos Santos - TITULAR

R.G.: 55.532-GO - CPF - 002.889.851-68



Rua 11 nº 576 - Centro - Rio Maria/PA - CEP: 68.530-000 - Fone: (94) 3428 1416

Livro: 048/E

Folha: 149

ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA NO VALOR DE R\$- 40.000,00.-

SAIBAM quantos esta Escritura Pública de Compra e Venda virem, ou dela

conhecimento tiverem que, aos oito (08) dias do mês de janeiro (01) do ano dois mil e vinte (2020), nesta Cidade e Comarca de Rio Maria, Estado do Pará, em Cartório perante mim, Francisco Valdeci Araújo Silva-Escrivente Autorizado, compareceram partes entre si, justas, avindas, combinadas e contratadas, a saber: De uma parte, como Outorgantes Vendedores: JORGE LUIZ REZENDE e s/m. Sra. DIANA PEREIRA DIAS REZENDE, brasileiros, casados em ter si, no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 - Lei do Divórcio, conforme consta na Certidão de Casamento (2ª via) matrícula nº 065284 01 55 1992 2 00007 140 0001521 84 expedida em 20/12/2019, pelo Oficial do de Registro Civil das Pessoas Naturais de Peixoto de Azevedo-MT, pecuarista e professora, residentes e domiciliados na Rua 05, nº 1.177, Jardim Maringá, CEP: 68530000, nesta Cidade e Comarca de Rio Maria, Estado do Pará, natural de Goiânia-GO, nascido no dia 27/08/1970, filho de José Monteiro Rezende e Cecília Rezende, portador da CNH-DETRAN-PA nº onde consta a C. I. (RG) nº 1711022 SPTC-GO, inscrito no CPF (MF) nº 383.628.642-49, e ela, natural de Oeiras-PI, nascida no dia 29/09/1973, filha de Maria Odete Pereira Dias, portadora da CNH-DETRAN-PA nº 01507731405, onde consta a C. I. (RG) nº 6790937 PC-PA, e inscrita no CPF (MF) nº 382.781.972-53 neste ato estão representados por José Carlos Gomes Nunes, brasileiro, solteiro (conforme declarou), empresário, nascido no dia 04/11/1972, filho de Valdemar Ferreira Nunes e Augusta Pereira Gomes, residente e domiciliado na Rua 10 nº 342, Setor Itamaraty, CEP: 68555-000, Xinguara-PA, portador da CNH-DETRAN-PA, nº 05110491100, onde consta a C. I. (RG) nº 2539968-SSP-TO, e inscrito no CPF (MF) nº 395.804.742-49, através da procuração tomada no Livro nº 046/P fls. 79, deste Serviço Notarial, a qual ficará arquivada nesta Serventia em PASTA PRÓPRIA. E de outro lado, como Outorgada Compradora: MAYRA NOVAES VIANA, brasileira, solteira, conforme consta na certidão de nascimento 12.152, L-21, Fls. 76/vº expedida em 27/01/2000, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Xinguara-Pará, assistente administrativo, natural de Xinguara-PA, nascida no dia 14/01/1999, filha de Celso Pinheiro Viana e Marina Novaes Viana, portador da C. I. (RG) nº 6806435 1ª via PC-PA, inscrita no CPF (MF) nº 027.763.852-69, residente e domiciliada na Rua A-4, Quadra 07, Lote 05, Cidade Jardim, Parauapebas-PA, neste ato está representada por Celso Pinheiro Viana, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Xingu nº 711, centro, CEP: 68555-000, Xinguara-PA, portador da C. I. (RG) nº 2539976 2ª via-DGPC-PA, e inscrito no CPF (MF) nº 401.778.742-87, através da procuração tomada no Livro nº 080/P fls. 066, do Serviço Notarial, da Comarca de Curionópolis-PA, a qual ficará arquivada nesta Serventia em PASTA PRÓPRIA. Pessoas capazes, reconhecidas como as próprias pelos documentos apresentados, minhas conhecidas, de quem trato e dou fé. Então, pelos Outorgantes Vendedores, me foi dito que a justo título, são senhores e legítimos possuidores, absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus, arrestos, sequestro, hipotecas, mesmo as legais, dos imóveis seguintes: 1º - "UMA ÁREA DE TERRA URBANA", constituída pelo Lote nº 09, da Quadra nº 02, situada no Setor Parque Planalto, nesta Cidade de Rio Maria, Estado do Pará, com a área total de 437,50m² (quatrocentos e trinta e sete metros cinquenta centímetros quadrados), adquirido pelos Outorgantes Vendedores, por compra feita a Evando Beraldo de Paula, através da Escritura Pública de Venda e Compra, tomada no Livro nº 33, fls. 193, deste Serviço Notarial e devidamente registrada na Matrícula nº 000.844, desta C.R.I. e conforme descrição a seguir: FRENTE, para a Rua Sudoeste, medindo 10,00 m (dez metros); FUNDOS, com o Lote 10, medindo 15,00 m (quinze metros); LADO DIREITO, com a Rua João Paulo II, medindo 30,00 m (trinta metros); LADO ESQUERDO, com o Lote 08, medindo 25,00 m (vinte e cinco metros) e chanfrado, partindo da Rua Sudoeste para a Rua João Paulo II, medindo 07,00 m (sete metros). 2º - "UMA ÁREA DE TERRA URBANA", constituída pelo Lote nº 10, da Quadra nº 02, situada no Setor Parque Planalto, nesta Cidade de Rio Maria, Estado do Pará, com a área total de 437,50m² (quatrocentos e trinta e sete metros cinquenta centímetros quadrados), adquirido pelos Outorgantes Vendedores, por compra feita a Evando Beraldo de Paula, através da Escritura Pública de Venda e Compra, tomada no Livro nº 33, fls. 193, deste Serviço Notarial e devidamente registrada na Matrícula nº 000.845, desta C.R.I. e conforme descrição a seguir: FRENTE, para a Av. Rio Maria, medindo 10,00 m (dez metros); FUNDOS, com o Lote 09, medindo 15,00 m (quinze metros); LADO DIREITO, com o Lote 11, medindo



25,00 m (vinte e cinco metros); **LADO ESQUERDO**, com a Rua João Paulo II, medindo 30,00 m (trinta metros) e **chanfrado** partindo da Av. Rio Maria para a Rua João Paulo II, medindo 07,00 m (sete metros). E, achando-se contratados com a Outorgada Compradora, por bem desta Escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato vendido tem, os lotes anteriormente descritos e caracterizados, bem como todas as benfeitorias nele existente, pelo preço certo e ajustado de R\$ - **40.000,00** (quarenta mil reais), importância essa que confessam e declaram já haverem recebido em moeda corrente do país, pelo que dão por pagos e satisfeitos, dando a Compradora plena, geral e irrevogável quitação, para nunca mais o repetir, desde já transfere - lhe toda a posse, jús, domínio, direito e ações que exerciam sobre o bem ora vendido, para que dele, a mesma Compradora use, goze e disponha livremente como seu que fica sendo, obrigando-se os Vendedores, por si e seus sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamados à autoria, por bem desta Escritura e da CLÁUSULA CONSTITUTIVA. A compradora me disse que aceitava a presente venda e esta Escritura em todos os seus expressos termos. Apresentaram - me também a Certidão Negativa de Tributos Municipais, nº 07087D47912D5DE6 e B3F16549AD377195, expedidas pela Secretaria de Finanças do Município de Rio Maria, Estado do Pará, em 22/11/2019, onde consta que ressalvado os lançamentos futuros e verificações posteriores os imóveis estão **QUITES** com a Fazenda Pública Municipal, bem como exibiram me também, o comprovante de recolhimento do ITBI - Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos, no valor de R\$ - 806,30 (oitocentos e seis reais e trinta centavos), em anexo. CERTIFICO e dou fé, que em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do CNJ, acessei o site <https://www.indisponibilidade.org.br/autenticacao/>, nesta data e verifiquei NÃO ter sido encontrado nenhuma ocorrência em nome dos Outorgantes neste ato. Código verificador: 4478.dc02.287e.c4ee.301e.e75b.e41f.dd2e.b70e.873d e a0f7.9b6e.d4be.7923.6fa7.5305.a831.d27b.135a.3363. As certidões e demais documentos exigidos pela Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001, e pela **INSTRUÇÃO** nº 003/2001, de 14 de fevereiro de 2001, da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, foram apresentados regularmente, no ato da lavratura desta escritura, e estão arquivados nesta Serventia em **PASTA PRÓPRIA**. *Quais sejam:* 1 - Certidões de Ônus atualizada; 2 - Certidões Negativas de Débitos Municipais; 3 - Certidão de Interdição dos Vendedores; 4 - Certidão Negativa de Protesto; 5 - Certidão Judicial Cível negativa; 6 - Certidão de Antecedentes Criminais Negativa; 7 - Comprovante do recolhimento do I.T.B.I.; 8 - cópias do RG, CPF, Certidões de casamento/Nascimento (até 90 dias). **EMITIDA A DOI Nº 2020 008941**. A Outorgante Vendedora, por força desta escritura, autoriza ao Outorgado Comprador a proceder às averbações e os registros deste ato, perante a C.R.I. competente. As partes, de comum acordo, declararam que isentam esta Serventia de toda e qualquer responsabilidade pelas declarações prestadas nesta escritura. NADA MAIS DISSERAM. E, por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizessem a presente Escritura, a qual lida e achada conforme, aceitaram, outorgaram e assinaram a presente, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentais, na forma da Lei vigente. - NADA MAIS. - Eu, Francisco Valdeci Araújo Silva (FRANCISCO VALDECI ARAÚJO SILVA), Escrevente Autorizado, que a escrevi, conferi, achei conforme, subscrevi, dou fé assino em público e raso. **SELO DE SEGURANÇA Nº 000.176.412. SERIE D.**

Em testº _____ da verdade

Certifico que as partes assinaram esta Escritura em minha presença, que é cópia fiel e autêntica do original, a qual me reporto e dou fé. -

Francisco Valdeci Araújo Silva
Escrevente Autorizado



10.249.175/0001-90
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
DE RIO MARIA
Rua Onze, Nº. 588
Centro - CEP 68.530-000
Rio Maria - Pará



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE RIO MARIA
SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS

Rua 11, 576, centro, CEP: 68530-000 - Contato: (94) 3428 1416

Bel. José Claudino dos Santos

RG. 55.532-GO - CIC 002.889.851-68
TITULAR

CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DO ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE RIO MARIA - ESTADO DO PARÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS

(Criado pela Lei Estadual 5.285/85 - Instalado em 09/junho/1988)

Certifico e dou fé que esta **Escritura Pública de Compra e Venda**, Livro **048/E**, fls. **149**, de **08** de janeiro (**01**) de **2020**, das Notas deste Serviço Notarial, foi protocolizada sob os n.ºs **36.700 / 36.701**, fls. **198v**, no Livro protocolo **01-C**, do Registro de Imóveis e registrada no Livro (ficha) **02-E**, fls. **146** e transporte, sob o **R.07-M.000.844**; e no Livro (ficha) **02-E**, fls. **147** e transporte, sob o **R.07-M.000.845**, de Registro Geral.-

Rio Maria - PA, 14 de janeiro (01) de 2020.-

10.249.175/0001-90
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
DE RIO MARIA
 Rua Onze, Nº. 588
 Centro - CEP 68.530-000
 Rio Maria -- Pará

Bel. JOSÉ CLAUDINO DOS SANTOS
Oficial dos Registros Públicos

Valdeir Gonçalves dos Santos
 Escrivente Autorizado
 C. I. (RG) 2.302.709 - SSP-PA
 CPF(MF) 245.481.702-00



VÁLIDO SOMENTE COM
SELO DE SEGURANÇA

VÁLIDO SOMENTE COM
SELO DE SEGURANÇA

Classificação: Residencial Plano Tipo de Fornecedor: TRIFÁSICO

Tensão Nominal (V): 127 V Lim Min: 116 V Lim Max: 133 V

C O S CONSTRUTORA LTDA
 INSTALAÇÃO: 95566740
 CNPJ: 11.111.296/0001-11
 AV RIO MARIA, 1827 - PRÓX DO LATICÍNIO PRÓX DO LATICÍNIO CEP: 68530-000 SETOR CENTRAL - RIO MARIA - PA

Parceiro de Negócio
107680845

Conta Contrato
3008417635

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
10/2024	17/10/2024	R\$ 141,12

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	11/09/2024	10/10/2024	29	11/11/2024



NOYA FISCAL Nº 103206643 - SÉRIE 000 /
 DATA DE EMISSÃO: 10/10/2024
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta>
 chave de acesso:
 15241004895728000180660001032066432023391900
 Protocolo de autorização: 3152400025481431 -
 10/10/2024 às 14:21:49

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• DEBITOS: 07/2024 R\$140,45 08/2024 R\$319,72 09/2024 R\$133,40 • Períodos: Band. Tarif. Vermelha: 12:00 - 10:10 • Bandeira Tarifaria Vermelha Patamar 2 Out24 custo adicional de R\$ 7,877 a cada 100 kWh.

Itens de Fatura	Quant	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Custo de disponibilidade (kWh)	100	1,221800	0,938450	5,13	23,22	122,18	ICMS	129,51	19,0006	24,61
Adicional Bandeira				0,30	1,39	7,33	PIS	104,90	0,9241	0,96
							COFINS	104,90	4,2555	4,47
						11,61				

ITENS FINANCEIROS
 -Rum Pub. Pref Munic.

Consumo	Valor
OUT/23	0
NOV/23	0
DEZ/23	0
JAN/24	0
FEB/24	0
MAR/24	0
ABR/24	0
MAI/24	0
JUN/24	0
JUL/24	74
AGO/24	39
SET/24	26
OUT/24	32

Medidor	Grandezas	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
2907439	Consumo	ATIVO TOTAL	32.136	32.136	1,00	32 kWh

Reservado ao Fisco
 F206.3B93.16DF.51F8.B373.14CB.9B19.A2C9

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3371/24	10/10/2024	

REAVISO DE VENCIMENTO
 O não pagamento dos débitos até 25/10/2024 implicará na suspensão do fornecimento de energia. Havendo suspensão do fornecimento será cobrado o custo de disponibilidade ou consumo de energia, o que for maior. Após 02 ciclos de faturamento contados da suspensão, o contrato poderá ser encerrado. Para religação será necessário pagar uma taxa e faturas em aberto. Caso efetuado efetuado o pagamento, favor desconsiderar.

MÊS/ANO	VALOR
09/2024	133,40
08/2024	319,72
07/2024	140,45



CENTRAL DE ATENDIMENTO
 LIGUE GRÁTIS 0800 091 01 96
 ATENDIMENTO GRATUITO 24h

Central de Atendimento: 0800 091 8506
 Localização: Av. Augusto Montenegro, 8500 - Belém - PA
 Horário: 24h

ARCON-PA: 0806 727 9167
 Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

DIREITOS
 É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, DIC e DICR, a qualquer tempo.
 É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam iniciados os limites de exatidão de medição relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.0009 03373.384183 00648.936177 1 00000000014112

LOCAL DE PAGAMENTO: **PAGAVEL, PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL**

BENEFICIÁRIO: **EQUATORIAL PARA DISTRIB. DE ENERGIA S.A.**

DATA DO PAGAMENTO: 10/10/2024 NÚMERO DE REFERÊNCIA: 0202410103206643

USO DO BANCO: 17

ESPECIE DOCUMENTO: DM ACÉFEO: N DATA PROCESSAMENTO: 10/10/2024

ESPECIE MOEDA: R\$ QUANTIDADE: VALOR: 141,12

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
 PAGAVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS
 EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
 C O S CONSTRUTORA LTDA 16.673.296/0001-65

Pague através do PIX.
 É mais facilidade pra você.
 Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAYRA NOVAES VIANA
CPF: 027.763.852-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:42:06 do dia 30/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/07/2025.

Código de controle da certidão: **9243.30C6.B469.3B88**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: MAYRA NOVAES VIANA
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CPF: 027.763.852-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:46:02 do dia 30/01/2025

Válida até: 29/07/2025

Número da Certidão: 702025080216651-0

Código de Controle de Autenticidade: 3A869B14.39032AE5.4ADEA38F.C2C5ABD8

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: MAYRA NOVAES VIANA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CPF: 027.763.852-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:46:02 do dia 30/01/2025

Válida até: 29/07/2025

Número da Certidão: 702025080216652-8

Código de Controle de Autenticidade: FF9F8BAD.AC81625D.6B6D68D8.34D3ABFD

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AV. RIO MARIA, 660 - CENTRO - RIO MARIA
CNPJ: 04.144.176/0001-78



CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS
DO IMOBILIÁRIO

Cadastro 001060020195001
Inscrição 01.06.002.0195.001

Proprietário
MAYRA NOVAIS VIANA

Compromissário
ADEMILTO ALVES DOS SANTOS

Logradouro
RUA - SUDOESTE

Bairro
PARQUE PLANALTO

Loteamento

Exercicio
2025
CPF/CNPJ
027.763.852-69
CPF/CNPJ
178.221.572-72

Número	Lado	Complemento		
SN				
Cep	Setor	Quadra	Lote	Unidade
68530-000	06	02	09	01
Setor (lot.)	Quadra	Lote (lot.)	Unidade	Face de Quadra/Seção

Áreas				Valores Venais		
Terreno	Edificada	Excedente	Testada	Territorial	Predial	Imóvel
450,00m²	0,00m²	0,00m²	15,00m	R\$ 15.271,28	R\$ 0,00	R\$ 15.271,28

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o imóvel acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 17:36:56 do dia 29/01/2025

Válida até 28/02/2025

Código de Controle da Certidão/Número 069D4040BEA6E293

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

AV. RIO MARIA, 660 - CENTRO - RIO MARIA

AV. RIO MARIA, 660 - CENTRO - RIO MARIA

CNPJ: 04.144.176/0001-78
CNPJ: 04.144.176/0001-78



CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DO IMOBILIÁRIO

Cadastro 001060020240001
Inscrição 01.06.002.0240.001

Proprietário
MAYRA NOVAIS VIANA

Compromissário
ADEMILTON ALVES DOS SANTOS

Logradouro
AVENIDA - AVENIDA - RIO MARIA

Bairro
PARQUE PLANALTO

Loteamento

Exercicio

2025

CPF/CNPJ

027.763.852-69

CPF/CNPJ

Número	Lado	Complemento			
1825	Impar				
Cep	Setor	Quadra	Lote	Unidade	
68530-000	06	02	10	1	
Setor (lot.)	Quadra	Lote (lot.)	Unidade	Face de Quadra/Seção	

Áreas				Valores Venais		
Terreno	Edificada	Excedente	Testada	Territorial	Predial	Imóvel
450,00m ²	0,00m ²	0,00m ²	15,00m	R\$ 12.511,97	R\$ 0,00	R\$ 12.511,97

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o imóvel acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 17:35:30 do dia 29/01/2025

Válida até 28/02/2025

Código de Controle da Certidão/Número 5094384CA1778866

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.